Congonty CÂMARA MUNICIPAL

Casa do Legislativo Vereador Ênio da Gama

REQUERIMENTO CMC/ 9_/2024

Exmo.Sr.
IGOR JONAS SOUZA COSTA
Presidente da Mesa Diretora

Os Vereadores que o presente subscrevem, em conformidade com o art. 160¹, do Regimento Interno¹, ouvido o plenário, requer a V.Exa. a aplicação do regime de tramitação de **URGÊNCIA ESPECIAL** aos:

Projeto de Decreto Legislativo nº 4/2024, Denomina se "Aurélio Mendes Gomes" a rua 4 situada no Chacreamento Veredas do Sol (Alto Maranhão) em Congonhas/MG;

Projeto de Decreto Legislativo nº 2/2024, Denomina se "RUA ANTÔNIO ALVES LOBO" a rua 05 do chacreamento Veredas do Sol, no distrito de Alto Maranhão.

Câmara Municipal de Congonhas, 16 de fevereiro de 2024.

Genor boniel be beus

Câmara Municipal de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas

PROTOCOLO GERAL 474/2024 Data: 16/02/2024 - Horário: 09:33 Legislativo - REQ 9/2024

¹ Art. 160 – A concessão de urgência especial dependerá de assentimento do plenário, mediante provocação por escrito da Mesa ou comissão quando autora de proposição em assunto de sua competência privativa ou especialidade, ou ainda proposta da maioria absoluta dos membros da Câmara.

^{§ 1}º - O Plenário somente concederá a urgência especial quando a proposição por seus objetivos, exigir apreciação pronta, sem o que perderá a oportunidade ou a eficácia.

^{§ 2}º - Concedida a urgência especial para o projeto sem parecer, será feito o levantamento da sessão, para que se pronunciem as comissões competentes em conjunto, imediatamente, após o que o projeto será colocado na Ordem do Dia da Própria sessão.

^{§ 3}º - Caso não seja possível obter-se de imediato o parecer conjunto das comissões competentes, o projeto passará a tramitar no regime de urgência simples.